



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular

Edital 03/2010 – PROGRAD/COPAC

Seleção de Professores Supervisores

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária. Ao mesmo tempo, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente, em condições estimulantes, criativas e diversificadas, pretende estimular suas permanências na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas das nossas redes públicas, minimizando as carências de professores da educação básica.

1. DOS OBJETIVOS

I - Valorizar o magistério, como atividade profissional estimulando a formação de professores para a educação básica.

II - Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciaturas da UFC.

III - Densificar a integração entre os cursos de licenciatura da UFC e aumentar o nível de articulação entre estes e as escolas públicas de educação básica.

IV - Possibilitar aos alunos dos cursos de licenciatura da UFC, futuros professores, a participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras que sejam articuladas com as realidades locais das escolas participantes do Projeto;

V - Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.

2. DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES

Ao professor supervisor do Projeto PIBID/UFC competirá:

I - Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID (ver, por exemplo, www.capes.gov.br/educacao-basica/capespihid).

II - Articular-se com os professores coordenadores das áreas do conhecimento e coordenador geral do Projeto PIBID/UFC, com os professores das disciplinas e com o coordenador pedagógico da escola em que atua, para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades dos bolsistas de iniciação à docência na unidade escolar.

III - Supervisionar a atuação dos bolsistas na escola.

IV - Enviar aos coordenadores (área e geral) relatório semestral das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período; o valor mensal, individual, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com início previsto para o mês de abril de 2010.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, no total, 11 (onze) vagas, distribuídas entre as 8 (oito) escolas participantes do Projeto, nas áreas de atuação/formação dos docentes, conforme quadro abaixo:

Área de atuação do docente	Estabelecimento escolar	Vagas oferecidas
Sociologia	EEM Liceu de Messejana	1 (uma)
	EEM Liceu do Conjunto Ceará	1 (uma)
Filosofia - Cariri	EEFM Presidente Geisel - Polivalente	1 (uma)
	CER Almirante Ernani V. Aboim Silva	1 (uma)
	EEM Gov. Adauto Bezerra	1 (uma)
Pedagogia	EMEIF Santos Dumont	1 (uma)
	EMEIF Alvorada	1 (uma)
	EMEIF Professor Martinz de Aguiar	1 (uma)
Educação Musical	EMEIF Santos Dumont	1 (uma)
	EMEIF Alvorada	1 (uma)
	EMEIF Professor Martinz de Aguiar	1 (uma)

5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo.

II - Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros.

III - Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros.

IV - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado disponibilizando, para tal, 12 horas/semana.

V - Comprovar habilitação para a sua área de atuação.

VI - Ser professor efetivo da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará ou da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, na área da inscrição.

VII - Estar em efetivo exercício no magistério, na área de inscrição, em uma das seguintes escolas: Escola de Ensino Médio Liceu de Messejana, Escola de Ensino Médio Liceu do Conjunto Ceará, Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Santos Dumont, Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Alvorada, Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professor Martinz de Aguiar, estas em Fortaleza, e Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente Geisel – Polivalente, Centro Educacional de Referência Almirante Ernani V. Aboim Silva e Escola de Ensino Médio Gov. Adauto Bezerra, as três últimas, em Juazeiro do Norte.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período das inscrições:

Nos dias úteis, entre 10 e 18 de março de 2010, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para as inscrições em Fortaleza e das 14:00 às 22:00h, para as inscrições de Juazeiro do Norte.

6.2 – Local da inscrição:

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante requerimento específico, disponível no ato da solicitação, endereçado ao Pró-Reitor de Graduação da UFC. Os documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) interessado(a), deverão ser entregues à Pro-Reitoria de Graduação da UFC, na Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular - COPAC, no térreo da Biblioteca Central, no Campus do Pici, para os candidatos às vagas em Fortaleza e na Coordenação do Curso de Filosofia da UFC/Cariri, Rua Raimundo Rocha, s/n, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-Ce, para os candidatos às vagas em Juazeiro do Norte.

6.3 – Documentação inicial necessária:

I - Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva.

II – Cópia do CPF.

III - Cópia do título eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).

IV – Cópia do certificado de reservista, para os homens.

V - Termo de compromisso para início imediato das atividades (a ser preenchido no ato da inscrição).

VI- Cópia do diploma de licenciatura, ou de documentos afins, na sua área de atuação/inscrição.

VII - *Curriculum Vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios.

VIII - Declaração da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará (ou SEFOR ou CREDE) ou da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (ou Distrito de Educação), comprovando sua condição de professor efetivo, na área da inscrição.

IX - Declaração de uma das escolas listadas no item 4 (Das vagas oferecidas), atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério naquela unidade, na área da sua inscrição.

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será realizado por escola participante do projeto, por área do conhecimento e constará das seguintes avaliações:

I - Análise do *Curriculum Vitae*.

II - Entrevista.

A entrevista será individual e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID; ela será agendada em calendário próprio.

Em nenhuma condição o pleiteante poderá acumular mais de uma bolsa.

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	9 de março de 2010
Inscrição dos candidatos	De 10 a 18 de março de 2010
Entrevistas	De 22 a 26 de março de 2010
Resultado final	30 de março de 2010
Entrega da documentação final(*)	7 de abril de 2010
Início das atividades	15 de abril de 2010

(*)Identificação de conta bancária, exigida somente para os professores e professoras selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas pela Comissão Avaliadora e pela Pro-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 08 de março de 2010.

Prof. Custódio Luis Silva de Almeida
Pro-Reitor de Graduação da UFC